



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0001/2017-PMP**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06012017-07-0001-PMP**

Contrato que entre si celebram o Município de Pacajá/PA, e a empresa Engenho Assessoria Contábil S/C LTDA-ME, contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, conforme detalhamento, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as demais unidades orçamentárias vinculadas e não gestoras.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.427/0001-50, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, bairro Novo Horizonte, CEP. 68485-000, Pacajá/PA, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Francisco Rodrigues Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA;

**CONTRATADA:** **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.761/0001-37, estabelecida à Rua 10, nº 2447, centro, Jales, Estado São Paulo, com escritório, sito Av. Nazaré, nº 272, sala 901/903, Ed. Clube de Engenharia, bairro Nazaré, CEP. 66.035-115, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo senhor **Kleber da Cunha Ota**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 070.644.008-04 e da Cédula de Identidade RG nº 20.019.693 SSP/SP;

Por esta e na melhor forma de direito as partes firmam o presente contrato para: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, conforme detalhamento, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as demais unidades orçamentárias vinculadas e não gestoras, como abaixo se declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO**

6.3. O presente contrato decorre do processo de **INEXIGIBILIDADE nº 06012017-07-0001-PMP**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO**

6.4. O presente contrato decorre do processo de **INEXIGIBILIDADE nº 06012017-07-0001-PMP**.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO**

3.2. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, para realização de auditoria, perícia, estudos técnicos e emissão de pareceres técnicos, com vistas ao planejamento e execução de serviços técnicos nas áreas financeira, contábil, trabalhista e tributária, além de treinamento e capacitação em finanças e contabilidade pública municipal, consultoria e assessoria em contas públicas e na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as demais unidades orçamentárias vinculadas e não gestoras, estão individualizadas em conformidade com suas atividades e unidade orçamentária requisitante, classificadas aqui por itens, como segue:

3.2.1. Item 1. Prestação de serviços técnicos em auditoria financeira, contábil e tributária, por amostragem, evidenciando o emprego das receitas e execução das despesas de investimentos e com gastos com pessoal do período de 2015 e 2016, e treinamento e capacitação de servidores públicos em contas públicas, com emprego técnicas financeira, contábil e tributária, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

3.2.2. Item 2. Prestação de serviços para realização de estudos técnicos, emissão de pareceres técnicos, consultoria e assessoria em contas públicas, com vistas ao emprego de técnicas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimonial público municipal, e apoio técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, visando atender a Prefeitura Municipal e as demais unidades orçamentárias vinculadas e não gestoras, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

3.2.3. Item 3. Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas, estudos e emissão de pareceres e laudos técnicos, com vistas à elaboração e execução de serviços técnicos com emprego de técnicas financeira, contábil, tributária e previdenciária, visando atender a Controladoria Geral do Município - Controle Interno do Município, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

3.2.4. Item 4. Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas, estudos técnicos, emissão de notas técnicas, pareceres técnicos e laudo periciais, em cálculos nas áreas trabalhista e previdenciária, com emprego de estudos e de técnicas contábeis, tributária e previdenciária, visando atender ao Departamento de Pessoal do Município, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais, tendo como unidade orçamentária responsável Secretaria Municipal de Administração.

3.2.5. Item 5. Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas e políticas públicas, com vistas à revisão das leis para o ano de 2017 e elaboração para o ano de 2018, das leis orçamentárias do município (Lei Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Plano Plurianual – PPA; Lei Orçamentária Anual – LOA), com emprego de estudos e emissão de pareceres técnicos contábeis, financeiros, e tributários, visando atender as Secretarias e Fundos Municipais, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**CLÁUSULA QUARTA: DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO**

**4.6. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO – ITEM 1:**

- Realizar auditoria financeira, contábil e tributária, aplicada a metodologia por amostragem, sempre buscando fatos relevantes acerca da contabilidade pública municipal, evidenciando a execução o recebimento e emprego das receitas e execução das despesas com investimentos, durante o exercício financeiro de 2015 e 2016;



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

- Realizar auditoria financeira e contábil, aplicando técnicas e conceitos contábeis utilizados para os registros e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial na esfera municipal, oportunizando à compreensão da lógica dos instrumentos de processos de planejamento governamental e gestão orçamentária, financeira e patrimonial na esfera pública municipal, ocorridas durante o exercício financeiro de 2015 e 2016;
- Realizar auditoria financeira e contábil, aplicando conceitos técnicos para verificação dos índices e limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, com ênfase nas despesas de pessoal, restos a pagar, limites da dívida e outros, ocorridos durante o exercício financeiro de 2015 e 2016;
- Realizar auditoria financeira e contábil, aplicando conceitos técnicos para verificação dos procedimentos adotados para a geração de folha de pagamento são suficientes para garantir a adequação dos pagamentos realizados e evitar possíveis desvios, ocorridos durante o exercício financeiro de 2015 e 2016;
- Realizar auditoria financeira e contábil, aplicando conceitos técnicos para identificar procedimentos que possam se traduzir em riscos potenciais para a Prefeitura, culminando futuramente em possíveis desembolsos, sugerindo medidas para mitigação dos riscos, ocorridos durante o exercício financeiro de 2015 e 2016;
- Realizar auditoria financeira e contábil, aplicando conceitos técnicos para verificação e análise da metodologia utilizada e revisão dos conceitos e processos aplicados no desembolso com remuneração e descontos, tendo abrangência os agentes políticos e públicos, ocorridos durante o exercício financeiro de 2015 e 2016;
- Realizar auditoria financeira e contábil, aplicando conceitos técnicos para verificação da conformidade dos pagamentos relacionados à folha de pagamento com a legislação, normas, políticas públicas vigentes e decisões judiciais, aplicadas sobre a composição da remuneração e descontos, relacionados à folha de pagamento mensal, rescisões de contrato de trabalho, demissões e exonerações de cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e empregos de confiança, pensionistas e aposentados, ocorridos durante o exercício financeiro de 2015 e 2016;
- Realizar auditoria financeira e contábil, aplicando teste de recálculo e validação dos procedimentos, aplicados na composição da remuneração e descontos da folha de pagamento mensal, das rescisões de contrato de trabalho, demissões e exonerações de cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e empregos de confiança, no âmbito da abrangência dos agentes políticos e públicos, ocorridos durante o exercício financeiro de 2015 e 2016;
- Realizar auditoria financeira e contábil, aplicando conceitos técnicos para análise do ambiente de tecnologia de informação, relacionado à folha de pagamento;
- Realizar treinamento e capacitação de Secretários e Ordenadores de Recursos, bem como os demais servidores públicos vinculados as unidades gestoras e técnicas contábil, em especial na Secretaria Municipal de Finanças, que desempenham suas funções na elaboração, execução ou análise do planejamento, registro, e da execução orçamentária, financeira e ou patrimonial. Será empregada 40 (quarenta) horas/aulas;
- Realizar treinamento e capacitação de pessoal para aplicação das novas técnicas implementadas para a contabilidade pública, aplicando conteúdo:
  - i. Como implementar ou reformular um sistema contábil, deixando e mantendo estruturado com a função social, refletindo, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar as informações, identificando, mensuração, registrando, controlando, evidenciando e avaliando os atos e dos fatos da gestão dos recursos orçamentários e financeiros municipais,



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

com o objetivo de orientar no processo de tomada de decisões, à prestação de contas e a instrumentalização do controle social, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e atendendo as normas e regulamentos dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);

- j. Teoria Geral da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, identificando as normas e legislação da contabilidade pública aplicadas aos limites e seus percentuais de aplicação, as normas contábeis internacionais aplicadas ao setor público brasileiro, e os entendimentos dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);
- k. Plano de Contas aplicado ao Setor Público – PCASP (estrutura e lógica do novo plano de contas obrigatório para União, Estados e Municípios, do manual de contabilidade aplicado ao setor público; lançamentos contábeis padronizados da despesa: registro de contrato, empenho, liquidação e pagamento de material de consumo e permanente, depreciação, restos a pagar, convênio e dívida ativa; e da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento), e os entendimentos dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);
- l. Aplicação do Novo Plano de Contas – PCASP (estudo dos lançamentos típicos, com base no novo plano de contas: lançamentos no diário, razão, encerramento do exercício, regras de consistência; demonstrações contábeis e sua consolidação), e os entendimentos dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

#### **4.7. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO – ITEM 2:**

- Elaborar estudos técnicos, emissão de notas, laudos, pareceres técnicos para os gestores e servidores da Prefeitura e seus entes, oferecendo informações destinadas a análise e conclusão sobre os temas e conteúdos elencados nos itens e subitens seguintes, evidenciando o impacto orçamentário e financeiro, quando solicitado e necessário e ou atendimento ao processo gerencial e de tomada de decisões que necessitam de auxílio da temática contábil e financeira, com finalidade específica;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para desenvolver e manter os procedimentos para registros de lançamentos contábeis, incluindo arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante a legislação vigente, mantendo-os dentro da formalidade e procedimentos uniformes que preconizam os princípios e a às Normas Brasileiras de Contabilidade. Os registros contábeis, devem ser realizados por meio de processo eletrônico (sistema informatizado disponibilizado pela contratante) em rigorosa ordem cronológica, como suporte às informações;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para desenvolver e manter os registros contábeis, para processamento da contabilidade, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação e pagamento, a incorporação patrimonial, processamento do movimento e conciliação bancária. Utilização do método das partidas dobradas em todos os registros dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público, de acordo com sua natureza de informação;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para desenvolver e manter os registros em idioma e moeda corrente nacionais. Os livros e documentação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, sejam, em meio físico ou eletrônico que permitam a identificação e o seu arquivamento de forma segura, e conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para implantação, desenvolvimento e manter a operacionalização da realização dos registros contábeis nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, abertura de créditos adicionais, se necessário e autorizada, cumprimento dos limites constitucionais legais, aplicação correta dos recursos públicos federais, estaduais e municipais, de acordo com a legislação aplicável;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico nos procedimentos e práticas para desenvolver e manter a operacionalização do planejamento, análise, e execução do sistema orçamentário contábil, com finalidade de registrar, processar e evidenciar os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico nos procedimentos e práticas para desenvolver e manter a operacionalização do planejamento, análise, e execução do sistema patrimonial contábil, com a finalidade de registrar, processar e evidenciar os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para desenvolver e manter os registros e a execução das características e os reflexos no patrimônio público, suas transações ocorridas. Quando necessário o registro da execução deverá ser classificada com a natureza: (a) econômico-financeira em transações originadas de fatos que afetam o patrimônio público, em decorrência, ou não, da execução de orçamento, podendo provocar alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais; (b) administrativa nas transações que não afetam o patrimônio público, originadas de atos administrativos, com o objetivo de dar cumprimento às metas programadas e manter em funcionamento as atividades da entidade do setor público;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para desenvolver e manter os métodos de depreciação, amortização e exaustão compatíveis com a vida útil econômica do ativo e aplicados uniformemente. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor apurado, considerada a vida útil econômica indicada em laudo técnico específico;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para desenvolver e manter a execução da integração dos planos hierarquicamente interligados, comparando suas metas programadas com as realizadas, e evidenciando as diferenças relevantes;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico nos procedimentos e práticas para realização das demonstrações contábeis consolidadas do município de acordo com a Lei 4320/64 e normas Brasileiras de Contabilidade, considerando as relações de dependência entre as entidades do setor público. As demonstrações consolidadas devem abranger as transações contábeis de todas as unidades contábeis incluídas na consolidação, quanto aos ajustes e as eliminações decorrentes do processo de consolidação devem ser realizados em documentos auxiliares, não originando nenhum tipo de lançamento na escrituração das entidades que formam a unidade contábil;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico nos procedimentos e práticas para aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), com enfoque na nova estrutura do Plano de Contas do setor público em consonância com as demonstrações contábeis e de acordo com a legislação aplicável;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico nos procedimentos e práticas para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e de acordo com a legislação aplicável;



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, incluindo o demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para desenvolver e manter um sistema contábil estruturado com a função social, refletindo, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar sua mensuração, seus registros e controles, com o objetivo de orientar na tomada de decisões, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico prestando informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão, a adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para desenvolver e manter organizado a documentação de despesa, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do encerramento mensal e ou anual da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento pelo sistema exclusivo para apresentação eletrônica das prestações de contas, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para realização da prestação de contas quadrimestral da Prefeitura Municipal e contas anual consolidada do Poder Executivo Municipal, consoante as resoluções e normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), demais legislações específicas e instruídas com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para realização da prestação de contas públicas, sejam elas, nas fases do planejamento, execução, exposição e transmissão em sistemas exclusivos para apresentação eletrônica e ou entrega em meio físico, aos órgãos de controle e fiscalização, sendo eles, os órgãos concedentes de recursos públicos federal, estadual, Conselhos Municipais, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público Estadual ou Federal;
- Orientar, verificar, analisar e se necessário elaborar justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), referente ao processo de contas anuais, tomada de contas especial e das demais obrigações do período de vigência contratual e na vigência contratual, considerando que a posse documental estará em favor da municipalidade, exceto se não fizer necessário a apresentação de documentação em poder de terceiros ou da municipalidade;
- Orientar, verificar, analisar e dar apoio técnico para realizar a prestação de contas públicas, aos órgãos de controle e fiscalização, sejam, nas fases do planejamento, execução, exposição e transmissão em sistemas exclusivos para apresentação de prestação de contas eletrônica, sendo eles:
  - g. SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, sistema estruturante da Secretaria do Tesouro Nacional responsável pela coleta, tratamento e divulgação de informações contábeis, orçamentárias, financeiras, fiscais, econômicas, de operações de crédito e de estatísticas de finanças públicas dos entes da Federação. Tão logo ocorra o término do período a que se referem, devem ser alimentados as informações e respectivamente ser transmitido a Declaração de Contas Anuais (DCA), Relatório Resumido



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

da Execução Orçamentária – *RREO*, Relatório de Gestão Fiscal – *RGF*, e Contas Anuais Consolidadas do Poder Executivo Municipal, constando a movimentação dos recursos públicos, respeitando os calendários, definidos pelos órgãos de controle da União, e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);

- h. SISTN – Sistema Integrado implementado pela Secretaria do Tesouro Nacional cujo objetivo é acompanhar bimestralmente, quadrimestralmente e anualmente a Gestão Fiscal e Orçamentária do Município, bem como acompanhar os gastos com pessoal, educação, saúde, restos a pagar e pagamentos de precatórios. Com essas informações a STN informa aos diversos órgãos do Governo Federal se o ente está cumprindo com as suas obrigações e metas fiscais e orçamentárias e se conseqüentemente está apto ou inapto a firmar convênios de repasses de recursos;
- i. SPE – Sistema de processo eletrônico, é o sistema exclusivo para apresentação eletrônica das prestações de contas, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), deverá ser procedido a alimentação das informações e conseqüentemente ser transmitido cada qual com seus respectivos relatórios e arquivos em meio magnéticos, constando a movimentação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais, tão logo, seja realizado a análise e validação dos arquivos contábeis e de folha de pagamento, referente às prestações de contas quadrimestrais de cada órgão e ou entidade do Poder Executivo Municipal, e as contas anuais consolidadas do Poder Executivo Municipal, precedidas com formato e parâmetros do sistema de informática desenvolvido pelo TCM-PA (E-Contas Analisador), ainda devendo ser alimentado e transmitido o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – *RREO*, e Relatório de Gestão Fiscal – *RGF*, e demais relatórios e arquivos solicitados pelo órgão fiscalizador, sempre respeitando o calendário definido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

#### **4.8. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO – ITEM 3:**

- Orientar, verificar, analisar, proceder estudos técnicos e emissão de pareceres e laudos técnicos, quando requisitado, e dar apoio técnico na forma de assessoria e consultoria financeira e contábil, para evidenciar a existência de dotação e recursos orçamentários para a garantia da cobertura da despesa realizada quando do processo licitatório e ou na formalização do contrato ou outro instrumento hábil, como previsto no art. 7, §2º, do Decreto nº 7.892/13;
- Orientar, verificar, analisar, proceder estudos técnicos e emissão de pareceres e laudos técnicos, quando requisitado, e dar apoio técnico na forma de assessoria e consultoria financeira e contábil, para verificação e ou elaboração de planilhas de composição de custos/BDI a serem utilizadas em processos de contratação/licitatório, e ou, verificação de documentos e peças contábeis de licitantes, quando requisitado;
- Orientar, verificar, analisar, proceder estudos técnicos e emissão de pareceres e laudos técnicos, quando requisitado, e dar apoio técnico na forma de assessoria e consultoria financeira e contábil, para verificação da execução e cumprimento dos requisitos legais para atendimento às prestações de contas do Poder Executivo Municipal, sejam, pelas suas unidades gestoras ou não, junto aos órgãos de controle e fiscalização, sendo eles, os órgãos concedentes de recursos públicos federal, estadual, Conselhos Municipais, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público Estadual ou Federal;
- Orientar, verificar, analisar, proceder estudos técnicos e emissão de pareceres e laudos técnicos, quando requisitado, e dar apoio técnico na forma de assessoria e consultoria financeira e contábil,



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

para verificação da execução e cumprimento das leis orçamentárias municipais, execução orçamentária, financeira e patrimonial e demais dispositivos legais, em especial as normas e resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA);

**4.9. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO – ITEM 4:**

- Orientar, verificar, analisar, proceder estudos técnicos e dar apoio técnico na forma de assessoria e consultoria financeira e contábil, para verificação dos índices e limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, com ênfase nas despesas de pessoal, restos a pagar, limites da dívida e outros;
- Orientar, verificar, analisar, proceder estudos técnicos e dar apoio técnico na forma de assessoria e consultoria contábil, trabalhista e previdenciária para verificação dos procedimentos adotados para a geração de folha de pagamento, se estes são suficientes para garantir a adequação dos pagamentos realizados e evitar possíveis desvios;
- Orientar, verificar, analisar, proceder estudos técnicos e dar apoio técnico na forma de assessoria e consultoria financeira e contábil, para identificar procedimentos que possam se traduzir em riscos potenciais para a Prefeitura, culminando futuramente em possíveis desembolsos, sugerindo medidas para mitigação dos riscos;
- Orientar, verificar, analisar, proceder estudos técnicos e dar apoio técnico na forma de assessoria e consultoria financeira e contábil, para verificação e análise da metodologia utilizada e revisão dos conceitos e processos aplicados no desembolso com remuneração e descontos, tendo abrangência os agentes políticos e públicos;
- Orientar, verificar, analisar, proceder estudos técnicos e dar apoio técnico na forma de assessoria e consultoria financeira e contábil, para verificação da conformidade dos pagamentos relacionados à folha de pagamento com a legislação, normas, políticas públicas vigentes e decisões judiciais, aplicadas sobre a composição da remuneração e descontos, relacionados à folha de pagamento mensal, rescisões de contrato de trabalho, demissões e exonerações de cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e empregos de confiança, pensionistas e aposentados;
- Orientar, verificar, analisar, proceder estudos técnicos e dar apoio técnico na forma de assessoria e consultoria financeira e contábil, para aplicação de teste de recálculo e validação dos procedimentos, aplicados na composição da remuneração e descontos da folha de pagamento mensal, das rescisões de contrato de trabalho, demissões e exonerações de cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e empregos de confiança, no âmbito da abrangência dos agentes políticos e públicos;
- Realização de estudos técnicos, pareceres técnicos e laudo periciais, em cálculos nas áreas trabalhista e previdenciária, na esfera administrativa e ou judicial, devendo proceder a verificação da conformidade dos pagamentos relacionados à folha de pagamento com a legislação, normas, políticas públicas vigentes e decisões judiciais, aplicadas sobre a composição da remuneração e descontos, relacionados à folha de pagamento mensal, rescisões de contrato de trabalho, demissões e exonerações de cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e empregos de confiança, pensionistas e aposentados, quando requisitado, independente se o procedimento administrativo e ou ação judicial foi gerada na competência do exercício de 2017;
- Realização de estudos técnicos, pareceres técnicos e laudo periciais, em cálculos nas áreas trabalhista e previdenciária, na esfera administrativa e ou judicial, devendo proceder cálculos e ou recálculo e validação dos procedimentos, aplicados na composição da remuneração e





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

descontos da folha de pagamento mensal, das rescisões de contrato de trabalho, demissões e exonerações de cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e empregos de confiança, no âmbito da abrangência dos agentes políticos e públicos, quando requisitado, independente se o procedimento administrativo e ou ação judicial foi gerada na competência do exercício de 2017;

- Orientar, verificar, analisar, proceder estudos técnicos e dar apoio técnico na forma de assessoria e consultoria financeira e contábil, para efetuar testes de conformidade das obrigações acessórias e demais registros requeridos pelas autoridades competentes, tais como:
  - g. Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e da Receita Federal, através da Guia do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP;
  - h. Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;
  - i. Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

#### **4.10. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO – ITEM 5:**

- Plano Plurianual – PPA, orientar, verificar, analisar e apoiar a revisão do PPA 2013 a 2017 e, elaboração do PPA 2018 a 2021. Quando a aplicação da revisão ou da elaboração deverá ser evidenciados e mensuradas as metas fiscais e seus índices primários e nominais, deixando como forma de instrumento de controle de gestão que o Município precisa, devendo ser elaborado a cada quatro anos e se for necessário adequá-lo anualmente a realidade de cada exercício, demonstrando quanto, aonde e como serão investidos os recursos do Município em longo prazo;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, orientar, verificar, analisar e apoiar a revisão da LDO para o exercício de 2017, e elaboração da LDO para o exercício de 2018. Quando a aplicação da revisão ou da elaboração deverá compreender as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e na renúncia de receitas;
- Orçamento Geral Consolidado do Município – LOA, orientar, verificar, analisar e apoiar a revisão da LOA para o exercício de 2017, e elaboração da LOA para o exercício de 2018. Quando a aplicação da revisão ou da elaboração deverá compreender como um instrumento de gestão e controle elaborado em comum acordo com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Essa peça deverá ser traduzida em Projetos e Atividades aquilo que a LDO e o PPA apresentam de forma genérica, informando detalhadamente quais suas ações, estimando suas receitas e fixando suas despesas, de tal forma objetivando tornar claro, aonde e como irá gastar os recursos arrecadados;
- Os serviços serão executados exclusivamente à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajá, aonde, para elaboração dos projetos de leis, sendo eles, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA, será aplicado audiências públicas, palestras e reuniões com as comunidades;
- Os projetos de lei, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA, compreendem, mensagem, texto com sínteses da orientação estratégica, modelo de gestão do gasto público, demonstrativo do dispêndio para o período, outros assuntos relativos ao cumprimento do equilíbrio fiscal, na forma determinada na legislação vigente.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

5.3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, objeto deste contrato, conforme detalhado seus itens na cláusula primeira, e quantificado e valorado, como segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. Parcelas	VALOR Parcela	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos em auditoria financeira, contábil e tributária, por amostragem, evidenciando o emprego das receitas e execução das despesas de investimentos e com gastos com pessoal do período de 2015 e 2016, e treinamento e capacitação de servidores públicos em contas públicas, com emprego técnicas financeira, contábil e tributária, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.	2	63.360,00	126.720,00
02	Serviços para realização de estudos técnicos, emissão de pareceres técnicos, consultoria e assessoria em contas públicas, com vistas ao emprego de técnicas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimonial público municipal, e apoio técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, visando atender a Prefeitura Municipal e as demais unidades orçamentárias vinculadas e não gestoras, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.	12	13.450,00	161.400,00
03	Serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas, estudos e emissão de pareceres e laudos técnicos, com vistas à elaboração e execução de serviços técnicos com emprego de técnicas financeira, contábil, tributária e previdenciária, visando atender a Controladoria Geral do Município - Controle Interno do Município, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.	12	12.550,00	150.600,00
04	Serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas, estudos técnicos, emissão de notas técnicas, pareceres técnicos e laudo periciais, em cálculos nas áreas trabalhista e previdenciária, com emprego de estudos e de técnicas contábeis, tributária e previdenciária, visando atender ao Departamento de Pessoal do Município, compreendendo todas as Secretarias e Fundos	12	12.550,00	150.600,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

	Municipais, tendo como unidade orçamentária responsável Secretaria Municipal de Administração.			
05	Serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas e políticas públicas, com vistas à revisão das leis para o ano de 2017 e elaboração para o ano de 2018, das leis orçamentárias do município (Lei Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Plano Plurianual – PPA; Lei Orçamentária Anual – LOA), com emprego de estudos e emissão de pareceres técnicos contábeis, financeiros, e tributários, visando atender as Secretarias e Fundos Municipais, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.	4	18.750,00	75.000,00

5.4. O valor total do presente contrato é de **R\$ 664.320,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)**, pelos **5 (cinco) itens do objeto**, devendo ocorrer seu pagamento, conforme a correspondência/parcela do serviço efetivamente executado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.2. Os recursos para cobrir as despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias e fonte para seu respectivo pagamento:

02 – PODER EXECUTIVO

02 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 0041 2012 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Pagamento: 001 Recursos Próprios do Município

02 – PODER EXECUTIVO

02 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 0041 2013 0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Pagamento: 001 Recursos Próprios do Município

02 – PODER EXECUTIVO

02 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0037 2006 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Pagamento: 001 Recursos Próprios do Município

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

7.11. Pela perfeita execução do objeto licitado, a unidade orçamentária gestora do município CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA, mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência ou ordem bancária, até a data do vencimento, mediante comprovação e atestado de execução do serviço, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.12. O prazo de vencimento da nota fiscal/fatura mensal deverá ser fixado em uma única data,



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada do corrente mês referente ao serviço prestado, com carência de dez dias, porém no último mês de governo, todas as pendências deverão ser liquidadas e pagas, dentro do mês corrente.

7.13. O número do CNPJ, constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na proposta financeira e quando do firmamento do contrato que comportará este Termo de Referência.

7.14. O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos e mediante apresentação do serviço realizado, após a apresentação da nota fiscal/fatura e ou recibo devidamente atestado por servidor municipal qualificado.

7.15. Ocorrendo erros na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pelo Poder Executivo Municipal (unidade gestora contratante), e a partir da respectiva notificação o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

7.16. Caso seja identificado cobrança indevida, após o pagamento da nota fiscal/fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução ou compensação do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

7.17. Nenhum pagamento será efetuado à licitante CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

7.18. A CONTRATADA será responsabilizável por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista.

7.19. Ao pagamento com as despesas de estadias e alimentação para a assessoria técnica ostensiva diária, semanal e ou mensal, seja, na sede do Poder Executivo Municipal (unidade gestora contratante) ou em outra localidade que necessite diligência para realização dos serviços previsto neste termo de referência e no contrato, exceto na capital do Estado do Pará, será de responsabilidade expressa da CONTRATANTE.

7.20. As despesas com deslocamento para a assessoria técnica ostensiva diária, semanal e ou mensal, para outra localidade, quando necessária diligência para realização dos serviços previsto neste termo de referência e no contrato, não se incluindo deslocamento para sede do Poder Executivo Municipal (unidade gestora contratante) e ou para capital do Estado do Pará, será de responsabilidade expressa da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

8.2. A vigência do presente contrato será até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.9. O CONTRATANTE terá por obrigação as decorrentes de normas legais e as da presente licitação, objeto da contratação deste termo de referência e do contrato, a qual efetuará os pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação.

9.10. O CONTRATANTE manterá de forma diária, servidores municipais ligados ao quadro geral de pessoal do município, nas áreas contábil, financeira, tributária e de recursos humanos/pessoal,



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

pertencentes ao Poder Executivo Municipal (unidade gestora contratante), para desempenhar o trabalho de rotinas diárias.

9.11. O CONTRATANTE disponibilizará a infraestrutura de material, equipamentos, sistemas informatizados exclusivos para área pública municipal, atendendo, contabilidade, folha de pagamento, tributação, tesouraria, portal de transparência, todos com geração de relatórios específicos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da equipe técnica da CONTRATADA.

9.12. O CONTRATANTE fornecerá a documentação em meio físico ou digital necessária à propositura para realização dos serviços técnicos definido neste termo de referência ou contrato, sendo a CONTRATANTE por sua equipe técnica de servidores e ou demais prestadores de serviços, responsável direto e total pela elaboração e realização de quaisquer que sejam suas aquisições, contratações, processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e de sua publicidade nos órgãos de impressas ou na forma da lei municipal, para justificar as despesas ora empenhas, liquidas e pagas, das Secretarias e ou Fundos Municipais.

9.13. O CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a execução do contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designado, manifestando pelo não cumprimento da execução ou inconformidade da execução dos serviços técnicos no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação para execução e ou da entrega ou pagamento da nota fiscal/fatura.

9.14. A CONTRATANTE quando se recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo e ou ato que cause risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, para o desempenho de seus trabalhos técnicos e ou que reflita na honra, integridade e imagem pessoal e profissional da CONTRATADA e ou de algum membro de seu corpo técnico, indenizará a título de reparação por danos morais e materiais, já os prejuízos e lucros cessantes não estão inclusos, os quais serão efetivamente calculados referente aos danos efetivos sofridos.

9.15. O CONTRATANTE custeará as despesas com estadias e alimentação para a assessoria técnica ostensiva diária, semanal e ou mensal, seja, na sede do Poder Executivo Municipal (unidade gestora contratante) ou em outra localidade que necessite diligência para realização dos serviços previsto neste termo de referência e no contrato, exceto na capital do Estado do Pará.

9.16. O CONTRATANTE custeará as despesas com deslocamento para a assessoria técnica ostensiva diária, semanal e ou mensal, somente em outra localidade, quando necessária diligência para realização dos serviços previsto neste termo de referência e no contrato, não se incluindo deslocamento para sede do Poder Executivo Municipal (unidade gestora contratante) e ou para capital do Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

10.11. A CONTRATADA terá por obrigação as decorrentes de normas legais e as da presente licitação, objeto da contratação deste termo de referência.

10.12. Prestar os serviços contratados estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede do Poder Executivo Municipal (unidade gestora contratante), e também na sede/escritório da empresa CONTRATADA.

10.13. Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.

10.14. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

trabalhista.

10.15. As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar dúvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mail, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

10.16. Os atendimentos às eventuais consultas deverão serem elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços contábeis, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.

10.17. Na ocorrência de estudos técnicos, laudos, parecer técnico, que deverá ser requisitado somente através do Poder Executivo Municipal (agente ordenador da unidade gestora contratante), ou do Chefe do Poder Executivo Municipal, da Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município, Secretário Municipal de Finanças, Secretário Municipal de Administração, ou do Controlador Interno do Município, devendo o parecer ser concluído no prazo de 15 (quinze) dias, exceto aos casos excepcionais e com maior grau de complexidade, devendo o citado instrumento ser devidamente assinado pelo signatário responsável técnico da CONTRATADA.

10.18. Independentemente da fiscalização feita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por danos morais e materiais e ou prejuízos calculados referentes aos danos efetivos sofridos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município CONTRATANTE.

10.19. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela Poder Executivo Municipal (unidade gestora contratante) para a execução do objeto deste termo de referência e do contrato.

10.20. Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.8. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes, ou seja, para **CONTRATANTE** será na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, bairro Novo Horizonte, CEP. 68485-000, Pacajá/PA, a **CONTRATADA** em seu escritório, localizado à Av. Nazaré, nº 272, sala 901/903, Ed. Clube de Engenharia, bairro Nazaré, CEP. 66.035-115, na cidade de Belém, Estado do Pará.

11.9. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

11.10. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais apresentadas, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta dos serviços.

11.11. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.

11.12. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.13. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Pacajá

---

do acordo entre elas celebrado.

11.14. Fica designado para exercer as funções de fiscal do presente contrato os senhores Marcos Samuel Lemes da Silva, e Clodoaldo Aguiar Sandim, ambos atualmente nomeados respectivamente como Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Secretário Municipal de Administração, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, cada qual, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução, pela unidade orçamentária em que está vinculado e requisitante dos serviços técnicos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

12.3. Para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca da sede do Poder Executivo Municipal (unidade gestora contratante), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4. E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Pacajá/PA, 13 de janeiro de 2017.

---

FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA-ME  
KLEBER DA CUNHA OTA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_